

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto INDEPT - A Randomized Controlled Trial to evaluate the effects of the Mediterranean Diet as an adjuvant in the treatment of Major Depressive Disorder (FCT/PTDC/SAU-NUT/3321/2020), cofinanciado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências Sociais – Psicologia

. **DESTINATÁRIOS:** Psicólogos com mestrado na área da psicologia, inscritos, ou que reúnam as condições de inscrição em cursos não conferentes de grau académico na área das Psicologia, Nutrição ou áreas afins, preferencialmente com conhecimentos na implementação de escalas de medição de sintomatologia depressiva.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O projeto A Randomized Controlled Trial to evaluate the effects of the Mediterranean Diet as an adjuvant in the treatment of Major Depressive Disorder pretende implementar um estudo clínico, randomizado e controlado, com o intuito de avaliar o efeito de uma intervenção nutricional, na alteração de sintomatologia depressiva, em doentes diagnosticados com Perturbação Depressiva Major e aumento de biomarcadores inflamatórios.

Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução da bolsa são:

- 1) Revisão da literatura nas áreas Perturbação Depressiva Major e Nutrição;
- 2) Apoio a recolha de dados e cotação de escalas de avaliação de sintomatologia depressiva;
- 3) Participação em atividades de coordenação da implementação de estudo clínico;
- 4) Colaboração nas atividades de disseminação e reporte do projeto.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Maria Pedro Sucena Guarino.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Pedro Sucena Guarino (Presidente), Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa e Sérgio Paulo de Jesus Moreira (vogais efetivos); Roberta Caçador Frontini e Sara Maria de Oliveira Gordo (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2022.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, carta de motivação e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Habilitação académica e adequação da área de estudo (HA) (20%)
- . Classificação final do grau académico de mestre (CF) (10%)
- . Conhecimentos específicos e experiência comprovada na área da bolsa (CE) (30%)
- . Carta de motivação (M) (10%)
- . Entrevista (Ent) (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF (MC) = [HA*0,2 + CF*0,1 + CE*0,3 + M*0,1 + Ent*0,3]

Nota complementar:

- Na eventualidade do/a bolseiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e preferencialmente também as classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau académico, conforme as condições previstas neste aviso de abertura;

- Curriculum vitae atualizado;

- Carta de motivação;

- Outros documentos considerados pertinentes pelo candidato para a sua avaliação.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR